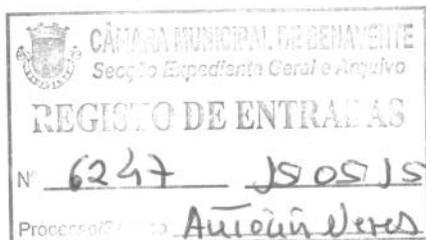


*A. de António Nunes
Sentar ao boceiro
13.05.2015*



Exmo. Senhor Presidente
Camara Municipal de Benavente
Praça do Município
2130-038 - BENAVENTE

SUA REFERÊNCIA

Ofício n.º 1460

SUA COMUNICAÇÃO DE

13.04.2015

NOSSA REFERÊNCIA

27669/2015/DCNF-LVT/DPAP

2015.05.12

ASSUNTO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BENAVENTE - 1ª REVISÃO
CONCERTAÇÃO CMB-ICNF

No seguimento da reunião técnica realizada a 10 de Abril pp, e perante as respostas apresentadas no vosso ofício em referência, somos a indicar:

- A referência à delimitação da Rede Natura 2000 presente na Planta de Condicionantes 2.3 - Áreas Protegidas e Classificadas, definida pelo traçado da Estrada Nacional 10, corresponde ao que tinha ficado definido em reunião. De facto, como aí expresso, nunca os limites da Rede Natura 2000 poderão ser alterados sem o devido processo legislativo. Deste modo, e uma vez que o município venha a apresentar formalmente o suporte cartográfico referenciado, não se encontram razões para novas alterações, podendo este assunto ser considerado encerrado;
- A questão relativa à Estrutura Ecológica Municipal, e tal como referido na reunião, foi mal entendida, uma vez que o parágrafo qualificava positivamente a representação desta figura de ordenamento do território na proposta de plano;
- Quanto à questão relativa aos povoamentos de sobreiro, e dado que a equipa municipal se presta a fazer uma verificação das áreas não perfeitamente definidas em povoamento, no âmbito da cartografia da proposta de plano, o ICNF encontra-se disponível para participar nesse processo de verificação com os seus meios técnicos, devendo para isso ser acordada a modalidade e metodologia de participação.

Assim, considera-se estar o documento em condições de merecer o parecer positivo deste instituto.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Departamento da Conservação da Natureza
E das Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Maria de Jesus Fernandes

(No uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 3283/2015,
publicado no DR, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março)